Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

RESOLUÇÃO Nº 312 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 101 E § 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 e § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 As sessões ordinárias serão no mínimo de 04 (quatro) mensais, com duração de 04 (quatro) horas, a primeira a se realizar no primeiro dia útil do mês as 08h00min (oito horas)".

"§ 1º As demais serão realizadas nas segundas-feiras das semanas subsequentes, as 08h00min (oito horas)".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 306 de 25 de abril de 2011.

Câmara Municipal de Poconé, em 19 de março de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado "Gonçalito"
Presidente

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes
1º Secretário